



OUVIDORIA DA MULHER CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

A Ouvidoria tem como um dos objetivos incentivar e auxiliar a população na prática do reconhecimento e da denúncia de crimes de violência doméstica e familiar, bem como situações de assédio do ambiente de trabalho.

Lei Maria da Penha

A Lei Maria da Penha, sancionada em 7 de Agosto de 2006, como Lei n.º 11.340 visa proteger a mulher da violência doméstica e familiar.

Tipos de violência contra a mulher

De acordo do a Lei Maria da Penha, há cinco tipos de violência contra a mulher. Veja quais são elas:

- 1. Violência física:** Tapas, socos, espancamentos, lesões com objetos cortantes ou perfurantes, ferimentos causados por queimaduras ou arma de fogo, tortura, atirar objetos.
- 2. Violência psicológica:** Ameaças, perseguição, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, insultos, chantagem, exploração, limitação do direito de ir e vir, ridicularização, tirar a liberdade de crença.
- 3. Violência sexual:** Estupro (inclusive quando ocorre dentro do casamento, quando o marido obriga a esposa a ter relações sexuais), obrigar a fazer atos sexuais que causam desconforto ou repulsa (fetiches), impedir o uso de anticoncepcionais ou forçar a mulher a abortar, forçar matrimônio, gravidez ou prostituição por meio de coação, chantagem, suborno ou manipulação, limitar ou anular o exercício dos direitos sexuais e reprodutivos da mulher.
- 4. Violência patrimonial:** Furto, extorsão ou dano, controlar dinheiro, deixar de pagar pensão alimentícia, destruição de documentos pessoais, estelionato, privar de bens, valores ou recursos econômicos, causar danos de propósito a objetos da mulher ou dos quais ela goste.
- 5. Violência Moral:** Rebaixar a mulher por meio de xingamentos que incidem sobre a sua índole, tentar manchar a reputação da mulher, emitir juízos morais sobre a conduta, fazer críticas mentirosas, expor a vida íntima, distorcer e omitir fatos para pôr em dúvida a memória e sanidade da mulher, afirmar falsamente que a mulher praticou crime que ela não cometeu.

Tipos de Assédio

Assédio Sexual

- Insinuações
- Gestos
- Palavras
- Chantagem emocional
- Ofensas
- Contato físico indesejável


Assédio Moral

- Críticas injusti
- Pressão
- Ameaças
- Fofocas
- Alterar tom de voz

Não fique em silêncio

Muitas mulheres perdem suas vidas por não ter coragem de denunciar seus agressores. Violência contra a mulher é crime e precisa ser denunciada. Uma pessoa que comete violência uma vez, provavelmente fará a mesma coisa se não houver uma intervenção ou um ponto final. Se você sofre algum tipo de violência, denuncie e peça uma medida protetiva contra o seu agressor. Essa ação impedirá que ele chegue perto de você e te dará mais segurança.

Canais de Denúncia:

 (62) 3524-4234

 ouvidoriadamulhercamara@gmail.com

 Disque 180